

EDITAL DE DIVULGAÇÃO N.º ESP-DIV-025/2018 PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS GRATUITAS NO CURSO DE ESPANHOL, NAS UNIDADES DE SERVIÇO DO SESC DO INTERIOR, PARA O ANO DE 2019.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas no curso de espanhol nas Unidades do interior, para o ano de 2019, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público será regido por este edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ.
- 1.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná oferece vagas para o curso de espanhol, para o primeiro e o segundo semestres de 2019, nas seguintes Unidades de Serviço:

Unidade Interior	Faixa etária	N.º de vagas
Sesc Foz do Iguaçu - Av. Tancredo Neves, 222 Vila - A1, Foz do Iguaçu/PR – Fone (45) 3576-1300	Acima de 55 anos Adultos	11 vagas
Sesc Londrina Centro - Rua Fernando de Noronha, 264, Londrina/PR – Fone (43) 3305-7800	Acima de 15 anos Adolescentes/adultos	11 vagas

1.3 O período de inscrição será de **07 de novembro de 2018 a 19 de janeiro de 2019**, conforme horário de atendimento das Unidades de Serviço.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:

- 2.1. Sejam trabalhadores do comércio, dependentes de trabalhadores do comércio, preferencialmente, e/ou estudantes da Educação Básica na rede pública de ensino ou na rede particular de ensino com bolsa integral, com renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional;

2.2 Realizar inscrição conforme os requisitos de faixa etária e demais condições apresentadas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá conhecer este Edital e estar ciente de preencher os requisitos exigidos para candidatar-se às vagas.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá preencher a ficha de inscrição para aplicação do índice classificatório.
- 3.3. O Sesc PR excluirá do processo seletivo aquele que não responder a ficha de inscrição de forma correta e completa.
- 3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto 83.963, de 6 de setembro de 1979.
- 3.5. No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:
 - I. Documento de identidade e CPF do candidato e, se menor de 18 anos, também do responsável legal;
 - II. Cópia do comprovante de residência atualizado;
 - III. Para comprovação da condição de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio deve ser apresentado o número do Cartão Cliente Sesc, preferencialmente com cópia do cartão ou do cadastro do cliente no SCA;
 - IV. Declaração escolar que ateste que o candidato está cursando a Educação Básica na rede pública de ensino nos casos em que o candidato não for trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio;
 - V. Declaração escolar de bolsa integral para aluno matriculado na educação básica na rede privada de ensino nos casos em que o candidato não for trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante da rede pública;



- VI. Ficha de autodeclaração de renda familiar preenchida e assinada pelo candidato, e se menor de 18 anos, pelos pais ou responsável legal;
- VII. Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada.

3.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.7. Durante o processo de matrícula, se julgar necessário, o Sesc PR poderá solicitar ao candidato ou a seu responsável legal, além dos documentos citados no item 3.5, outros documentos complementares.

3.8. As inscrições deverão ser feitas diretamente no SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente das Unidades de Serviço.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

- a) Análise da ficha de inscrição;
- b) Análise da documentação apresentada; e
- c) Aplicação do Índice Classificatório

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 O preenchimento das vagas se dará em função do número de vagas disponíveis e em função dos resultados, na avaliação da qualificação dos critérios estipulados por este Edital.

5.2 Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para a abertura de novas vagas, somente no período vigente do Edital, ou seja, o ano letivo de 2019.

6. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

6.1. O candidato ou seu responsável legal, convocado para a comprovação dos requisitos, deverá se apresentar na data definida pelo Sesc PR, pessoalmente, munido de documento de identidade.

6.2. A não apresentação dos documentos solicitados implica a eliminação automática do candidato do processo seletivo público.



7. DA GRATUIDADE

- 7.1. Os candidatos que vierem a ser classificados farão jus à bolsa educacional integral no curso de espanhol para o ano de 2019.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A partir do dia 11 de fevereiro de 2019 será divulgada em Edital, nas Unidades de Serviço listadas no item 1, a convocação dos candidatos selecionados, que deverão comparecer pessoalmente no Sesc, portando documento de identidade original para a confirmação dos dados, conforme item 6.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 9.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público e que não atender, no prazo estipulado pelo Sesc PR, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que sejam publicados e/ou divulgados.
- 9.4. Não serão repassadas por telefone informações a respeito da divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases do processo.
- 9.5. O processo de seleção especificado no item 4 não será disponibilizado para consulta após a finalização do processo seletivo.
- 9.6. Os documentos dos candidatos beneficiados com bolsa gratuita relativos ao processo seletivo serão guardados por dez (10) anos após a divulgação da lista dos selecionados. Para os candidatos não beneficiados com bolsa gratuita o prazo será de dois (2) anos.
- 9.7. Se o candidato ou responsável legal possui alguma restrição financeira junto ao Serviço Social do Comércio do Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita a quitação dos valores ou caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 9.8. Fica informado, desde já, que caso ocorra abandono ou desistência da atividade, existe um prazo de dois (2) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às bolsas gratuitas do Sesc.
- 9.9. A mudança de nível do curso poderá ocorrer mediante resultado de teste de nivelamento ou certificação do curso Sesc na metodologia vigente,

Bojor

[Handwritten signature]

Muro
[Handwritten signature]

com matrícula condicionada à existência de vaga e material didático, desde que antes do início das aulas.

- 9.10. Os candidatos selecionados que se matricularem para o 1.º semestre de 2019, ficam cientes, desde já, que para eventual direito a rematrícula para o 2.º semestre de 2019, nas datas estipuladas pelo Sesc PR, com bolsa educacional integral (gratuidade) deverão observar 85% de frequência, comprovação de manutenção da renda familiar bruta de até três (3) salários mínimos, piso nacional, aprovação por nota e permanência na condição de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante da Educação Básica em escola pública ou estudante da Educação Básica em escola particular com bolsa integral, de acordo com a solicitação deste edital.

Curitiba, 06 de novembro de 2018.



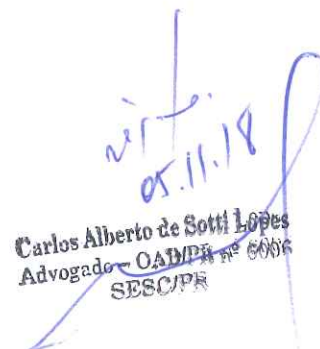
ULISSES FERNANDO DE MORAES RODRIGUES
Diretor Regional em exercício



Adriano Mauricio Trenti
Gerente de Educação



Maristela M. Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação,
Cultura e Ação Social
SESC PR



21/11/18
05.11.18
Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
SESC/PR